

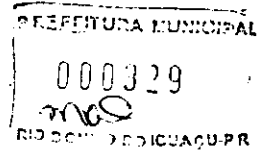


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/12/2025

Departamento de Licitação

**Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023 – Ata de registro de preços nº 272/2024 - PMRBI.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

---



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL

000330

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

### MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 272/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 105/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

P. MENEGASS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.832.952/0001-71;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS PARA OFICINA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 06 (seis) meses. Justificamos a utilização na frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus escolares, considerando que tais produtos são necessários para manutenção dos mesmos, de modo que realizam trabalhos considerados essenciais ao Município, tendo por objetivo o atendimento à população de modo geral.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/12/2025.

---

VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7, de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024-PMRBI 000331

PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 105/2023-PMRBI

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 105/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2 2	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES EP-2 20 KG Graxa a base de sabão de lítio grau EP-2 tipo multiplas aplicações com resistência ao calor e água de -10° C A +150° C.	IPA	BD	100,00	750,00	75.000,00
2 3	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ECO CEDRO	GL	160,00	165,00	26.400,00
TOTAL						101.400,00

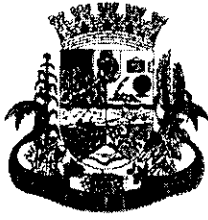
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -

000332

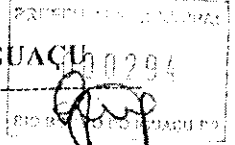
IGUAÇU PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

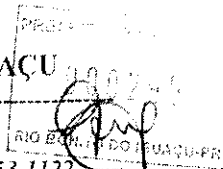
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

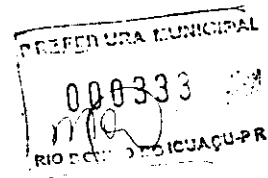
Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

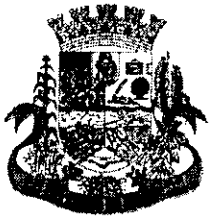
5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos produtos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis e deverão ser entregues na oficina do Município de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Avenida Euclides Ribeiro, nº. 385, centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, PR

1.16.2. A troca do óleo será no momento da entrega e será feita na oficina do Município de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Avenida Euclides Ribeiro, nº. 385, centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, PR, sob o acompanhamento de um servidor do Município.

1.16.3. As ferramentas necessárias para a troca serão de propriedade da empresa contratada.

1.16.4. A proponente deverá dar destinação adequada aos resíduos - óleos lubrificantes utilizados - retirados dos veículos e/ou máquinas, bem como, dar destinação adequada às embalagens invólucros usados na troca do óleo - Logística Reversa.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000333

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

000297

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 105/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

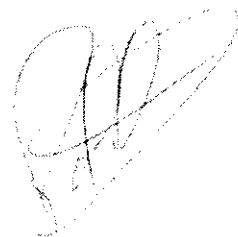
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

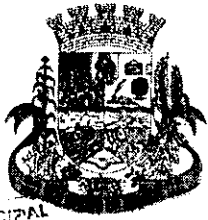
1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000336

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

0002  
RFB

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

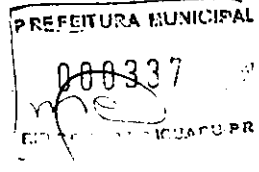
## Saldo do contrato

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	
<b>Sequência: 4307 - Ata de registro de preços: 272/2024</b> <b>Código: 1619 - 5 Nome: P MENEGASS &amp; CIA LTDA</b> <b>Licitação: Pregão - 85 000105/2023</b> <b>CPF/CNPJ: 00.832.952/0001-71 Telefone: 4236531568</b> <b>Início da vigência: 17/12/2024 Fim da vigência: 16/12/2025</b>												
Item: 002	100,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	41.300,40	47,00	37.167,60
<b>Produto: 9 GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES EP-2 20 KG</b> Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Item: 003	160,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	18.150,00	50,00	8.250,00
<b>Produto: 2444B ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS</b> Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
<b>Total</b>	<b>260,00</b>	<b>101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,00</b>	<b>59.450,40</b>	<b>97,00</b>	<b>45.417,60</b>
<b>Total geral</b>	<b>260,00</b>	<b>101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,00</b>	<b>59.450,40</b>	<b>97,00</b>	<b>45.417,60</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4307
- Imprimir valor unitário atual



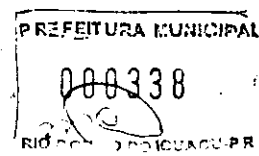
Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5638 h

16/12/2025 10:54:17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. MENEGASS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 00.832.952/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

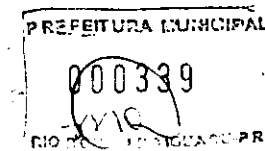
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:11 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **E0DA.8123.7D2E.4461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038554705-79

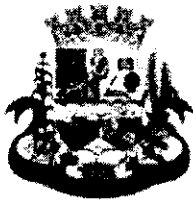
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.832.952/0001-71**  
Nome: **P. MENEGASS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 -  
Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

000340  
R

## CERTIDÃO NEGATIVA 1136/2025

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal n° 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 24/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJMZ2QE52X4XX5RPR

REQUERENTE: Prefeitura Municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: P MENEGASS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

758

00.832.952/0001-71

4060201345

291

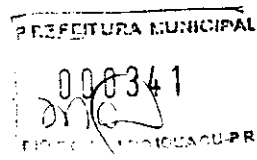
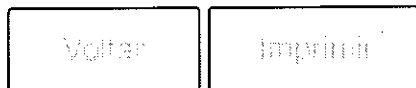
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO - CENTRO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES :** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

**Observações:**

**Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Novembro de 2025**

\_\_\_\_\_  
Emitido por: << Equiplano Público Web >>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.832.952/0001-71  
**Razão Social:** P. MENEGASS & CIA LTDA  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 69 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

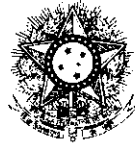
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2025 a 29/12/2025

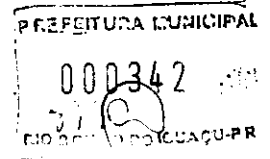
**Certificação Número:** 2025113000430066313183

Informação obtida em 04/12/2025 16:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.832.952/0001-71

Certidão nº: 75169750/2025

Expedição: 04/12/2025, às 16:19:46

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.832.952/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

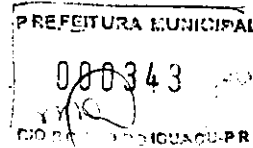


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/12/2025

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2024-PMRBI

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

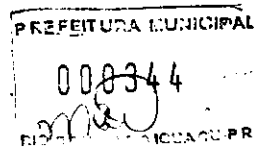
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu 04 de dezembro de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para – CONTRATAÇÃO DE SALDO - PREGÃO PRESENCIAL 105/2023 – Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos de oficina.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

## SECRETARIA DE FINANÇAS

REFEITURA MUNICIPAL

000345

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00  
3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00  
3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL  
000346  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA  
DOERTZBACHER:08  
456006998

Assinado de forma digital por  
RENATA BOCCA  
DOERTZBACHER:08456006998  
Dados: 2025.12.05 08:18:33 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR

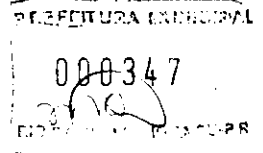


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

#### MEMORANDO INTERNO

**Ao Departamento de Compras**

**Assunto:** Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 272/2024 – PMRBI;

**Pregão Presencial nº 105/2023 – PMRBI.**

**Fornecedores:**

P. MENEGASS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.832.952/0001-71;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS PARA OFICINA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

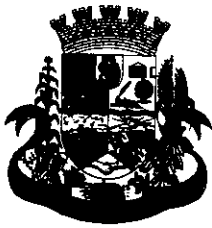
Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 06 (seis) meses, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/12/2025.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=40312993000151,  
OU=videoconferencia, CN=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.12.05 08:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL  
000348  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA P. MENEGASS & CIA LTDA.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **P. MENEGASS & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.952/0001-71, com sede a Rua Avenida Dom Pedro II, n.º 69, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.709.789-84, portador da Cédula de Identidade n.º 6.628.987-7, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

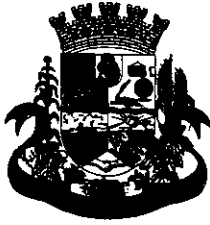
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 272/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES EP-2 20 KG Graxa a base de sabão de lítio grau EP-2 tipo multiplas aplicações com resistência ao calor e água de -10° C A +150° C.	IPA	BD	47,00	790,80	37.167,60
2	3	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ECO CEDRO	GL	50,00	165,00	8.250
<b>TOTAL</b>							<b>45.417,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 45.417,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), passando o valor total contratual de 104.868,00 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 59.450,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL  
000349  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.12.16  
11:33:54 -03'00'  
BOVINO:333481  
70915

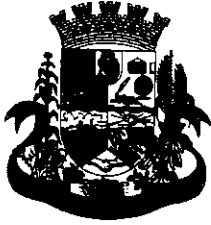
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL

P. MENEGASS & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

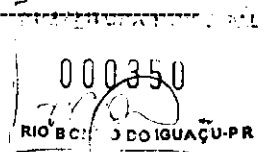


## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 272/2024-PMRBI  
Pregão Presencial n°. 105/2023-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo – Anulação de Saldo



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: P. MENEGASS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, n° 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o n°. 021.709.789-84.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 272/2024, referente a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 45.417,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), passando o valor total contratual de 104.868,00 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 59.450,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 16/12/2025.

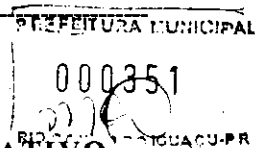


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 147/2025  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2023-PMRBI.



CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N°. 147/2025-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA P. MENEGASS & CIA  
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N°. 105/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **P. MENEGASS & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.832.952/0001-71, com sede a Rua Avenida Dom Pedro II, n°. 69, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo representante legal o senhor **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 021.709.789-84, portador da Cédula de Identidade n° 6.628.987-7, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

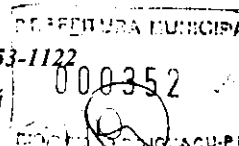
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES EP-2 20 KG Graxa a base de sabão de lítio grau EP-2 tipo multiplas aplicações com resistência ao calor e água de -10° C A +150° C.	IPA	BD	47,00	790,80	37.167,60
2	3	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ECO CEDRO	GL	50,00	165,00	8.250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	45.417,60
-------	-----------

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 45.417,60** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 16/12/2025 e terminando em 15/06/2026, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos produtos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

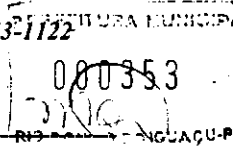
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

230-000-02-001-04.122.0002.1004-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Material de Consumo**

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00  
3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00  
3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00  
3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL  
000354  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Material de Consumo**

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**Material de Consumo**

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**Material de Consumo**

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

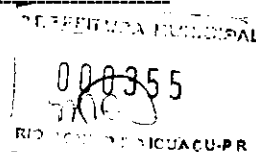
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 105/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de dezembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2025.12.16  
16:42:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
P. MENEGASE & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
RG. n°.

-----  
RG. n°.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

NOVATA DA ABERTURA
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Departamento Administrativo de Licitação, torna pública para contratação as seguintes licitações, que realizam a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

OBJETO - Licitação de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

VALOR MÍNIMO INICIAL - R\$ 292.524,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/01/2026 - 09h00min.

INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Diretora nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ato de Registro de Preços nº 181/2024-PMR/PR
Pregão Eletrônico nº 56/2024-PMR/PR

Primeiro Termo Aditivo - Praça de Vigência e Execução
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e

CONTRATADA: XAGU GRÁFICA E JORNAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.448.713/0001-48, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 580, JARDIM OLÍMPIA, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.448.713/0001-48.

OBJETO - Contratação de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas, em nome de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas.

VALOR - Licitação de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas, em nome de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas.

DATA DE ABERTURA: 19/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária para a execução do presente Edital encontra-se em anexo, sob o nº 02/2025, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

Table with 5 columns: Descrição de Itens, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observações. Contains item details for cleaning and maintenance services.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FÓRUM - Cidade de Lapa, em 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000358
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025

RETIIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Departamento Administrativo de Licitação, torna pública para contratação as seguintes licitações, que realizam a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, em nome de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

ONDE SE LÊ - Data de abertura 22/12/2025 das 10h10min às 16h10min.

LEIA-SE - Data de abertura 29/12/2025 das 9h10min às 16h10min.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Diretora nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ato de Registro de Preços nº 181/2024-PMR/PR
Pregão Eletrônico nº 56/2024-PMR/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e

CONTRATADA: XAGU GRÁFICA E JORNAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.448.713/0001-48, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 580, JARDIM OLÍMPIA, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.448.713/0001-48.

OBJETO - Contratação de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas, em nome de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas.

VALOR - Licitação de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas, em nome de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas.

DATA DE ABERTURA: 19/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024-PMR/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025-PMR/PR

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para distribuição aos alunos de todas as redes municipais de ensino no ano letivo de 2026 a 2027.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.770/0001-99.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Lists items for school and office supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024-PMR/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025-PMR/PR

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para distribuição aos alunos de todas as redes municipais de ensino no ano letivo de 2026 a 2027.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.770/0001-99.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Lists items for school and office supplies.

1.1. VALOR DA ATA e de R\$ 308.849,00 (trezentos e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Table with 5 columns: Descrição de Itens, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observações. Summary table for the procurement.